



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 046/2.022

Concorrência Pública n.º 003/2.022

Referente: **Outorga de concessão de direito real de uso de espaços físicos de propriedade pública (Boxes) sediados na Praça “Adhemar de Barros”, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.127 de 09 de Dezembro de 2013.**

---

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2.022

Às 09:00 horas do dia 10 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria n.º 13.473/2021 de 24/06/2021, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. MARIA MONICA ZANON, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, Sr. ANTONIO MARCIO PEREIRA e Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, do processo N.º 046/2022, cujo objeto trata da outorga de concessão de direito real de uso de espaços físicos de propriedade pública (Boxes) sediados na Praça “Adhemar de Barros”, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.127 de 09 de Dezembro de 2013, todos pertencentes ao Município de Jacupiranga, descritos detalhadamente nos anexos do edital que deu início ao presente certame, pelo período de 12 (doze) meses. Até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, protocolaram os dois envelopes, devidamente identificados como: “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” e “envelope 02 – Proposta Comercial” as empresas: MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815, CNPJ 36.128.195/0001-05, credenciando a senhora MARIA RENATA RIBEIRO CONSTANCIO – CPF: 306.579.798-48, DANIEL SEVERO MACY 29710610864, CNPJ 46.411.874/0001-32, credenciando o senhor DANIEL SEVERO MACY – CPF: 297.106.108-64, JORCILERIA CORDEIRO 28500072857, CNPJ 20.084.914/0001--95, credenciando a senhora JORCILERIA CORDEIRO – CPF: 285.000.728-57, ELAINE CAMARGO 27838007801, CNPJ 20.084.710/0001-54, credenciando a senhora ELAINE CAMARGO – CPF: 278.380.078-01, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349, CNPJ 30.027.143/0001-58, credenciando o senhor ELIZEU FERREIRA DE SOUSA – CPF: 367.195.443-49, ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854, CNPJ 14.698.380/0001-94, credenciando o senhor ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA – CPF: 355.191.958-54, MARIA GORETE DE MENESES CUGLER, CNPJ 25.357.466/0001-70, credenciando a senhora MARIA GORETE DE MENESES CUGLER – CPF: 018.141.208-07 e a empresa VALDECIR DE FREITAS 15275166877, CNPJ 21.589.608/0001-73, que protocolou os envelope mas não credenciou representante. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu à abertura do envelope, “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros e representantes presentes. Após análise, ficou comprovada a **inabilitação** das empresas: **DANIEL SEVERO MACY 29710610864** por deixar de apresentar no documento de habilitação a declaração de conformidade conforme solicitado na alínea “e” do item 7 do edital, onde o representante da empresa alega que pode ter ocorrido a inserção do documento no envelope de nº 2 – Proposta de Preço; **VALDECIR DE FREITAS 15275166877** por ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante em nome do CPF ao invés de ter apresentado o referido documento no CNPJ da empresa credenciada; **ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349** por ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante em nome do CPF ao invés de ter apresentado o referido documento no CNPJ da empresa credenciada; **MARIA GORETE DE MENESES CUGLER** por ter deixado de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, a certidão Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a certidão de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade e por ter deixado de apresentar a Declaração de conformidade conforme solicitado na alínea “e” do item 7 do edital; e a empresa MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815 por ter apresentado a cadastro municipal em nome do CPF ao invés de ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante no CNPJ da empresa credenciada. Ficando comprovada a habilitação das empresas: JORCILERIA CORDEIRO 28500072857, ELAINE CAMARGO 27838007801 e ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854 por atenderem de forma satisfatória a Cláusula Sétima do edital. Diante dos fatos, devido à ausência de representante da empresa VALDECIR DE FREITAS 15275166877, devido a inabilitação das empresas, bem como pela solicitação expressa de interposição de recursos pelas empresas que foram inabilitadas, permitindo a possibilidade de defesa quanto aos motivos mencionados para a sua inabilitação, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 21/06/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso será remarcada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços (no caso de reavaliação de decisão após a emissão de parecer jurídico), sendo comunicado a data a respectiva empresa. Os envelopes Proposta das licitantes, permanecerão lacrados em invólucro único vistado pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e representantes das empresas, que se fizeram presentes. Eu, DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, secretariei a presente sessão.

---

DENIS DA SILVA PINTO  
Presidente

---

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES  
Secretário

---

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS  
Membro

---

MARIA MONICA ZANON  
Membro

---

ANTONIO MARCIO PEREIRA  
Membro



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

---

MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815 - CNPJ 36.128.195/0001-05

Representante - MARIA RENATA RIBEIRO CONSTANCIO – CPF: 306.579.798-48

---

DANIEL SEVERO MACY 29710610864 - CNPJ 46.411.874/0001-32

Representante - DANIEL SEVERO MACY – CPF: 297.106.108-64

---

JORCILERIA CORDEIRO 28500072857 - CNPJ 20.084.914/0001--95

Representante - JORCILERIA CORDEIRO – CPF: 285.000.728-57

---

ELAINE CAMARGO 27838007801 - CNPJ 20.084.710/0001-54

Representante - ELAINE CAMARGO – CPF: 278.380.078-01

---

ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349 - CNPJ 30.027.143/0001-58

Representante - ELIZEU FERREIRA DE SOUSA – CPF: 367.195.443-49

---

ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854, CNPJ 14.698.380/0001-94

Representante - ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA – CPF: 355.191.958-54

---

MARIA GORETE DE MENESES CUGLER - CNPJ 25.357.466/0001-70

Representante - MARIA GORETE DE MENESES CUGLER – CPF: 018.141.208-07